



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1459/2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Dom Silvério, exercício de 2006, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como segue:

02- Prefeitura Municipal
02.003- Secretaria de Administração
02.003.001- Setor de Administração

ol:
X 40.122.0183-2.131-0001- Manutenção Contribuição a AMEPI

3.3.70.41.01- Contribuições..... R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO

R\$ 30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial das seguintes dotações:

02- Prefeitura Municipal
02.006- Secretaria de Obras Manutenção e Agricultura
02.006.001- Setor de Obras e Manutenção

15.512.0448-1093.0001- Const./Ampl./Reforma Redes Pluviais

4.4.90.51.03- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

02.006.002- Setor de Obras e Estradas
26.782.0534-1064.0001- Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.02- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL ANULADO

R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 10 de março de 2006.


José Maria Repolês
- Prefeito Municipal -